

economia

Edge, do setor de defesa de Abu Dhabi, compra a Akaer, do Brasil

Paulo Ricardo Martins

SÃO PAULO O grupo de tecnologia avançada e defesa Edge, dos Emirados Árabes Unidos, anunciou nesta quinta-feira (16) a compra de 100% de participação da Akaer, empresa brasileira do setor aeroespacial. O valor da aquisição não foi divulgado pelas companhias e a operação ainda está sujeita a aprovações regulatórias.

Segundo a Edge, a aquisição proporcionará ao grupo uma base consolidada de engenharia no Brasil e uma equipe multidisciplinar qualificada, com atuação em todo o ciclo de vida do produto, da concepção do projeto à sua industrialização.

Anteriormente, a Akaer já tinha parceria com a Edge para desenvolvimento e industrialização de sistemas não tripulados.

Com a compra, o grupo emiradense prevê mais facilidade para cumprir os cronogramas de industrialização de programas estratégicos e para ampliação das habilidades do grupo em infraestrutura e tecnologias relacionadas ao setor espacial.

“A Akaer agrega uma profunda capacidade de engenharia à Edge. Trata-se de uma equipe altamente especializada, com três décadas de experiência na execução de programas aeroespaciais complexos, e essa expertise fortalece ainda mais a proposta de valor que oferecemos em todo o grupo”, disse Hamad Al Marar, CEO de grupo Edge, em nota.

Segundo ele, a empresa terá como prioridade garantir a continuidade dos colaboradores da Akaer, de seus programas e de seus clientes.

A Akaer foi fundada em 1992 em São José dos Campos (SP) e acumula mais de 10 milhões de horas de engenharia em um portfólio que inclui programas militares e comerciais.

Entre os principais projetos com participação da Akaer estão o caça Gripen, da Saab, e os programas Super Tucano, ERJ-E1, ERJ-E2, Legacy 450/500 e KC-390, da Embraer. A empresa também deu suporte de engenharia para o 747-8, aeronave de fuselagem larga da Boeing.

Já a Edge tem sede em Abu Dhabi e foi fundada em novembro de 2019. O grupo reúne mais de 35 empresas em áreas como plataformas e sistemas, mísseis e armamentos, tecnologias espaciais e cibernéticas e segurança interna.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO SINTEC-SP
SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SINTEC-SP - Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob n.º 55.054.282/0001-00, com sede à Rua 24 de Maio, 104 – 12º andar – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01041-000, neste ato representado por seu presidente, Wilson Wanderlei Vieira, de acordo com as disposições estatutárias, convoca os seus associados em gozo dos seus direitos sociais, para Assembleia para Instauração do Processo Eleitoral, que será realizada no dia 25 de julho de 2026, às 09h00 em primeira convocação e segunda convocação às 09h30, na sede do sindicato, no endereço informado, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: I) Homologação da Comissão Eleitoral; II) Definição das datas, horários e locais de votação; III) Prazo para registro das chapas; e IV) Prazo para impugnações. O presente edital encontra-se afixado na Sede, e está publicado no site do SINTEC-SP, São Paulo, 17 de julho de 2026. Wilson Wanderlei Vieira – Presidente.



EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ADRIANO PIOVEZANI FONTE, Leloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1325, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº **10186116308**, datado de **14/02/2024**, na qual figura como devedora fiduciária **Tatiana Vicente Souza Kitamura**, brasileira, solteira, assistente executiva, inscrita no CPF/MF sob nº **233.256.948-27**, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **27/07/2026**, às **15h00min**, à Av. Miguel Estêvão, 3335 - Bairro Cidade Atlântica, Guarujá - SP, Cep. 11400 533, pela internet no site: www.grupolance.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 852.825,17 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Dezessete Centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo - Terreno situado na Rua Dr. Arnaldo de Campos, lote B do desdobro, localizado do lado esquerdo da Rua Dr. Arnaldo de Campos, no sentido de quem por esta, seguindo pela Rua São Elias Junqueira, vai em direção à Rua Monsenhir Manoel Gomes, no Jardim São Marcos, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, onde foi construído o prédio nº 309, com área de 143,87m². Imóvel objeto da matrícula nº **162.209 do 8º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP**, Inscrição Municipal nº **106.338.0121-5**. **Obs:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **Obs:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **Obs:** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **03/08/2026**, às **15h00min**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 695.976,15 (Seiscentos e Quinze Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quinze Centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.grupolance.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, podendo os(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.grupolance.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.grupolance.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial. (BP - RG 924369)

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com - R\$



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo
Autarquia Municipal
Estado de São Paulo

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2026 - REQUISITANTE: Departamento das Estações de Tratamento de Água. **OBJETO:** Aquisição de 630.000 (seiscentos e trinta mil) quilogramas de Policloreto de Alumínio (PAC), com teor de alumina entre 9% e 12%, para utilização nas Estações de Tratamento de Água – ETA I Planalto, ETA II Santa Cândida e ETA III São Joaquim da SANEBAVI, mediante fornecimento parcelado, a granel, em caminhão-tanque equipado com sistema de transferência do produto aos tanques de armazenamento das unidades. **PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08:00h do dia 17/07/2026 até às 09:00h do dia 03/08/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:30h do dia 03/08/2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo constantes neste instrumento convocatório, será observado o horário de Brasília/DF. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS:** www.licitacao sanebavi.com.br. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 17/07/2026, por meio de consulta gratuita nos sites www.sanebavi.com.br e www.licitacao sanebavi.com.br.

ERRATA AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2026

A SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo torna pública a emissão de **Errata ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026, publicado em 13 de julho de 2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais de divulgação, para correção de erros materiais de redação identificados nos documentos integrantes do instrumento convocatório. **A errata contempla a supressão da exigência das informações “concentração de H2SiF4” e “concentração de P2O5 Total (expresso em ppm)”**, constantes do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I), Termo de Referência (Anexo II) e Minuta de Contrato (Anexo X), por se tratarem de informações não aplicáveis ao objeto da contratação, **bem como a correção da identificação constante no rodapé dos documentos, onde “Pregão Eletrônico nº 245/2026” passa a ser lido como “Pregão Eletrônico nº 09/2026”**, permanecendo o número 245/2026 como identificação do Processo Administrativo. As retificações possuem natureza exclusivamente material, não implicando alteração do objeto da contratação, das especificações técnicas, dos critérios de julgamento ou da formulação das propostas, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do Edital, inclusive a data e o horário da sessão pública. **Vinhedo, 16 de julho de 2026. Danilo Tsutsumi Brito – Pregoeiro.**



EDITAL ÚNICO DE LEILÃO | Presencial e On-line

1º Leilão: dia 28/07/2026 às 14h00 **2º Leilão: dia 04/08/2026 às 14h00**



Aliação Fiduciária

EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças de nº 10167409508, firmado em 16/09/2021, no qual figura como Fidejante, **ARIADNE VEDOVLI DA CUNHA**, CNPJ nº 07154976986-01/TRANSP, CPF nº 444.202.608-40, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada em Birigui/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **28 de julho de 2026**, às **14h00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 469.412,12 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e dois centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por **UM LOTE DE TERRENO sob nº 11, da quadra nº3, situado com frente para o lado par da Rua 05 (atual Rua Waldomiro Rotondaro), distante 91,97m da esquina da Rua 10, no loteamento denominado “RESIDENCIAL JARDIM SANTA LUÍZA”, anexo a esta cidade, distrito, município e comarca de Birigui/SP, com uma área de 200,00 m², do lado par, medindo 10,00m de frente, confrontando com a Rua Waldomiro Rotondaro, nos fundos mede 10,00m confrontando com o lote nº 28, do lado direito de quem olha para o imóvel mede 20,00m confrontando com o lote nº 12, do lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote nº 10, todos da mesma quadra. No terreno foi construído **UM PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o nº 640 da Rua Waldomiro Rotondaro, contendo 44,63 m² de área construída. Posteriormente o imóvel foi ampliado em 57,63 m², passando a ter 102,26 m² de área construída. Imóvel objeto da Matrícula nº 42.574 do Oficial de Registro de Imóveis de Birigui/SP, Inscrição Municipal: nº 01.11.023.0009**. **Obs:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **04 de agosto de 2026**, às **14h00 horas**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 321.529,95 (Trezentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo os(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso à moradia, conforme legislação aplicável, o COMPRADOR declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial.**

Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br



EDITAL ÚNICO DE LEILÃO | Presencial e On-line

1º Leilão: dia 28/07/2026 às 14h00 **2º Leilão: dia 04/08/2026 às 14h00**



Aliação Fiduciária

EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças de nº 10143021203, firmado em 27/11/2018 no qual figura como Fidejante, **LUIZ GABRIEL NEVES**, brasileiro, solteiro, maior, gerente, portador da carteira de Identidade RG nº 32.234.197-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 313.547.098-99, residente e domiciliado em Santo André/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **28 de julho de 2026**, às **14h00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 443.743,06 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e seis centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por **APARTAMENTO nº 16, localizado no 2º pavimento, Bloco 02, do empreendimento denominado “EDIFÍCIO DUBAI”, situado na Rua dos Jequitibás, nº 124, Possui uma área privativa de 37,16 m², área comum de divisão não proporcional de 3,00 m² (correspondente a vaga para auto 16 parcialmente coberta na garagem); área comum de divisão proporcional de 18,690 m², perfazendo uma área total construída de 58,850 m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas dependências de uso comum de condomínio igual a 5,618%. A estandade cabe exclusivamente ao uso de lazer, sendo descoberto localizada no pavimento térreo, fundos do terreno, destinada ao estacionamento de vaga para auto 16, abrangendo 8,25 m². O empreendimento denominado Edifício Dubai foi construído em um terreno constituído pelo lote nº 04 da quadra nº 80, no Bairro Campestre, com área de 491,495 m², descrito e caracterizado na Matrícula nº 151.595. Imóvel objeto da Matrícula nº 151.597 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Inscrição Municipal: nº 01.113.111.05. **Obs:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **04 de agosto de 2026**, às **14h00 horas**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 323.923,31 (Duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo os(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso à moradia, conforme legislação e regulamentação aplicável, o COMPRADOR declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial.**

Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2026;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 054/2026 para “Aquisição de Materiais de Construção”. O Edital minucioso será disponibilizado no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP., 17.07.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2026.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2026.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/08/2026.
HORÁRIO: 14:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.andradeleiloes.com.br.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, a realização do(a) **LEILÃO ELETRÔNICO nº. 1/2026**, objeto do Processo de Licitação nº. **045/2026**, do tipo **Major Lance**, objetivando a alienação de bens imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, em conformidade com a Lei Municipal nº. 4.384, de 17 de junho de 2026, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Aos 15 de julho de 2026.
DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



EDITAL ÚNICO DE LEILÃO | Presencial e On-line

1º Leilão: dia 28/07/2026 às 14h00 **2º Leilão: dia 04/08/2026 às 14h00**



Aliação Fiduciária

EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças de nº 10197579502, firmado em 02/07/2025 no qual figura como Fidejante, **WAGNER SOUSA TIENE**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CNH nº 03835561384-DETRAM/RJ, inscrito no CPF sob nº 086.983.497-57, residente e domiciliado em São José do Vale do Rio Preto/RJ, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **28 de julho de 2026**, às **14h00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 257.042,95 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por Unidade 01, identificada pelo **APARTAMENTO RESIDENCIAL nº 01 217-A**, do “**CONDOMÍNIO SPARTANO**”, com área construída de 47,78 m², uma unidade autônoma localizada no Pavimento Térreo, com entrada privativa através da rampa de acesso da Servidão Pública Existente, que liga a Rua Paschoal Arnanjo Morelli com a Rua São Francisco, fração ideal de 451.258/1.000, com área de terreno de 50,63 m². Constando como área privativa os seguintes cômodos: sala de estar com 7,85 m², sala de jantar com 7,10 m², quarto 01 com 8,03 m², banheiro com 2,58 m², cozinha com 9,46 m², e depósito com 5,23 m², edificada sobre a Área E com superfície total de 112,20 m², desmembrada da área remanescente nº 15, da quadra nº 3, localizada na Estrada São Francisco, em Jaguara, neste município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, com a área total de terreno de 112,20 m². Imóvel objeto da Matrícula nº 2.837 do Cartório do Oficial Único de Registro de Imóveis de São José do Vale do Rio Preto/RJ. Inscrição Municipal: nº 01.06.002.0015.006. **Obs:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **04 de agosto de 2026**, às **14h00 horas**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 182.791,49 (Centos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo os(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso à moradia, conforme legislação e regulamentação aplicável, o COMPRADOR declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial.

Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br



EDITAL ÚNICO DE LEILÃO | PRESENCIAL ON-LINE

1º Leilão: dia 24/07/2026 às 10h10 **2º Leilão: dia 27/07/2026 às 10h10**



Aliação Fiduciária

Eduardo Consentino, Leloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ sob nº 60.250.776/0001-91, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 24 de Julho de 2026 às 10:10 horas. Segundo Leilão: dia 27 de Julho de 2026 às 10:10 horas.** Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP e pela internet no site: www.biasileiloes.com.br. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do imóvel: UM IMÓVEL URBANO** constituído pelo lote de terreno sob nº 10, do Loteamento “**JARDIM EUROPA**”, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaguariúna/SP, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha do fundo, por 25,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 250,00 m², confrontando-se pela frente com a Rua 07 (atual Rua Luiz de Oliveira Pinto); do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote nº 09; do lado esquerdo, com o lote nº 11; e nos fundos, com o lote nº 36. No terreno foi edificado **UM PRÉDIO RESIDENCIAL ASSORRABADO**, unifamiliar, com 207,90 m² e 01 edícula com 34,50 m², totalizando 242,40 m², que recebeu o nº 149 da Rua Luiz de Oliveira Pinto. Matrícula nº 6.184 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 936.700,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 468.998,00.** Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em **2º Leilão Extrajudicial, no dia 27 de Julho de 2026, às 10:10 horas**, no mesmo local, pelo